



## **PROJETO DE LEI Nº 035 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras Providencias”.**

**JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão nas seguintes leis orçamentárias:

I - Lei nº 707/2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025; II - Lei nº 695/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2025; III - Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

Parágrafo único. O crédito adicional especial será destinado à seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**Ficha: 221**

**Programa: 4010 – ENCARGOS ESPECIAIS**

**Ação: 2009 – PAGAR PRECATÓRIOS**

**Elemento: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**Valor: R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

### **ANULAÇÃO:**

**Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**Ficha: 021**

**Programa: 3010 - GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ação: 2130 – REALIZAR CONCURSO PÚBLICO - EXECUTIVO**

**ELEMENTO: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS**

**Valor: R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Tesouro – MT em 21 de outubro de 2025

**JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO**

**BRANCO:00669969109**

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO:00669969109  
ND: CNBR, O=C=Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=3776789000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109  
Resolvido: Eu sou o autor deste documento  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Exmo. Senhor Presidente,  
"EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE E NOBRES  
VEREADORES"**

Cumpre-me, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis de Tesouro - MT, o Projeto de Lei n.º 034/2025, que dispõe CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL com o intuito de pagar precatórios, com ordem judicial, objeto não integrante da peça orçamentária para o Exercício de 2025.

Tal projeto tem por objetivo cumprir sentença onde o Município de Tesouro necessita adicionar ao orçamento a ficha da despesa para cobrir as despesas, afim de cumprir a legislação que regulamenta as despesas orçamentárias.

Sendo assim, em razão da necessidade e urgência, solicitamos aos nobres pares da Egrégia Casa de Leis do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso que na apreciação, vislumbrem a necessidade de cumprir tal ordem.

Reiterando protesto de estima, consideração e apreço, estendidos a seus pares, subscreve mui.

Tesouro - MT, 21 de outubro de 2025.

JOAO ISAACK MOREIRA  
CASTELO

BRANCO:00669969109

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO  
BRANCO:00669969109  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37767890000171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,  
CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1